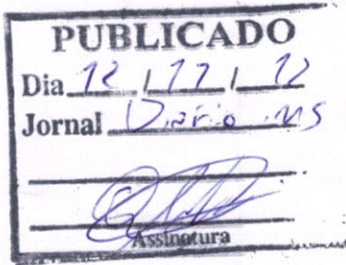




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.357/ 2012

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor Sr. **Francisco Bussolo**, e da outras providencias.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;
CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

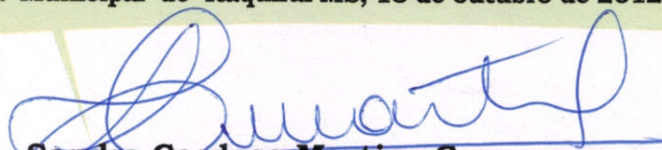
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica incorporado ao vencimento do Servidor Sr. **Francisco Bussolo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período de junho de 2007 a maio de 2012, num total de 5/5 (cinco quintos), que correspondem a 30,33% (trinta, virgula, trinta e três, por cento) do valor do cargo efetivo.

Art. 2 ° - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1° de março de 2010.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 18 de outubro de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal